

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 247/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 19/3/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.907106/2025-43

Expediente: 0360487/25-4

Ementa: Trata-se de pedido de excepcionalidade protocolado pelo Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Ofício nº 107/2025/Diretoria do Instituto de Tecnologia em Fármacos/FAR-Manguinhos, de 27/02/2025 (3460709), para fornecimento do medicamento Farmanguinhos Artesunato + Mefloquina 100mg +220mg, sem a cartela usualmente presente na embalagem, para atendimento ao Programa de Tratamento da Malária, do Ministério da Saúde.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o fornecimento do medicamento Farmanguinhos Artesunato + Mefloquina 100mg +220mg, sem a cartela usualmente presente na embalagem, para atendimento ao Programa de Tratamento da Malária, conforme os seguintes quantitativos: 75.556 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis) comprimidos revestidos em embalagens com 3 (três) comprimidos; e 377.780 (trezentos e setenta sete mil e setecentos e oitenta) comprimidos revestidos em embalagens com 6 (seis) comprimidos, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), nos termos do voto do relator - Voto nº 58/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3487683).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 24/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3494134** e o código CRC **DB3BB4DE**.

Referência: Processo nº 25351.907106/2025-43

SEI nº 3494134